



Prefeitura Municipal de Francisco Santos

CCG 06.553.713/0001-69

Praça Licínio Pereira N.º 24 — CEP 64 625

Francisco Santos - PI.

LEI Nº 109 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR UMA ÁREA DE TERRA, O QUE ESPECIFICAMENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIA CARLEUSA S. B. CARVALHO, Prefeita Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.,

- Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder a desapropriação, por utilidade pública, com destinação de uso para construção de um Aviamento Comunitária, uma área de terra medindo 20,0 (vinte) por 20,0 (vinte)m, perfazendo uma área total de 400,0 (quatrocentos)m², desmembrada de uma gleba de terra de 47,62,50 ha, registrada sob o número 1-1126, folha 26, livro 2-F, localizada em Granada, Data Jenipapeiro, Município de Francisco Santos; e cuja área de Terra foi comprada ao Sr. MANOEL JOÃO CATARINO, residente e domiciliado em Francisco Santos, Estado do Piauí.

ARTIGO 2º - É fixada a quantia de Cz\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados), pela compra ao proprietário do referido imóvel.

ARTIGO 3º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), junto ao:

04-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4000.00-DESPESAS DE CAPITAL

4200.00-Inversões Financeiras

4210.00-Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Para adorrer com as despesas de aquisição de uma área de terra, com pagamento ao proprietário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as despesas de lavratura, registro de escritura e demais atos legais que forem necessários, correrão por conta desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Os recursos financeiros para abertura do Crédito Suplementar ora autorizado, será constituído de dotação orçamentária já existente para o exercício vigente.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Francisco Santos

CCG 06.553 713/0001-69

Praça Licínio Pereira N.º 24 — CEP 64 625

Francisco Santos - PI.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS (PI),
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1988.

MAS
MARIA CARLEUSA S. B. CORVALHO
Prefeita Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje Sala das
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 04-11-88

João Amarema de Lima
Presidente da Câmara

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 04/11/1988
Raimundo Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 04/11/1988
Raimundo Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

À SANSÃO
Sala das Sessões, em 07/11/1988

João Amarema de Lima
Presidente da Câmara

Levado à Sansão nesta data Câmara Municipal
de Francisco Santos, em 07/11/1988

Ana Rosa dos Santos Lima
Auxiliar da Câmara

SANCIONADA
Nesta data, 08/11/1988
João Amarema de Lima
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se. Re-
gistre-se e cumpra-se Sala das Sessões em
08/11/1988
João Amarema de Lima
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 109 as folhas nº 60 e 61 do

livro de nº 03 de registro de lei desta Prefeitura

Ana Rosa dos Santos Lima
Auxiliar da Câmara

Auxiliar da Câmara